



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Ref. Projeto de Lei nº 53-13 – “Dispõe sobre denominação de via pública e dá providências correlatas”.

Autor: Ronaldo da Silva Alves

Sobre projeto de lei supra referenciado, de autoria do nobre Vereador Ronaldo da Silva Alves , submetido à análise com parecer da assessoria jurídica, esta Comissão Permanente indicada na forma regimental concluiu que não há nada a opor quanto aos aspectos regimentais, da constitucionalidade, da legalidade e do mérito da matéria em estudo.

Ressalte-se que a propositura ora em exame é de natureza legislativa, iniciativa concorrente, fundamentando-se a competência na Lei Orgânica Municipal e nas disposições prescritas no Regimento Interno desta Casa de Leis.

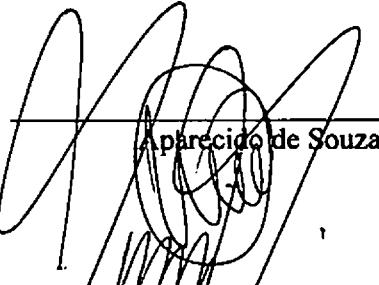
Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, esta Comissão abaixo elencada emite parecer favorável à presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

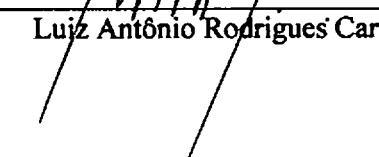
É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2011

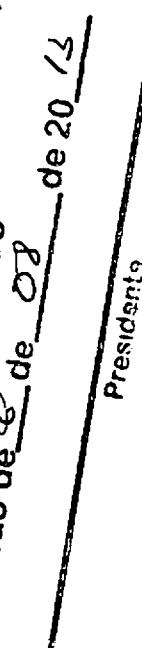
Comissão de Justiça e Redação

  
Valter Gomes da Fonseca

  
Aparecido de Souza

  
Luiz Antônio Rodrigues Carvalheiros

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA  
LIDO NA SESSÃO  
de 26 de AGOUSTO DE 2011  
Assessor Jurídico  
Secretário  


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA  
APROVADO  
sessão de 26 de AGOUSTO DE 2011  
Presidente  




# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 53/13

*"Denomina Geraldo Belarmino via pública que menciona e dá outras providências"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se **Geraldo Belarmino**, a atual Rua "4", localizada no "Jardim Califórnia II" e constante do mapa cadastral da cidade.

**Artigo 2º** - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora Câmara Municipal de Barrinha -SP.

Luciano Aparecido Takeda Gomes  
Presidente

Sant Clair Antônio Marinho Filho  
Vice- Presidente

Magnus William da Castro  
1º Secretário

Ronaldo da Silva Alves  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

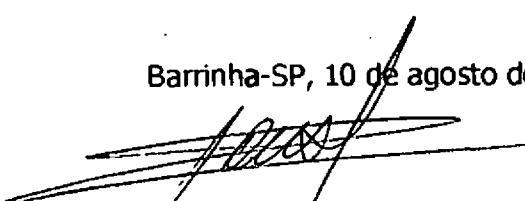
## PARECER JURÍDICO - Projeto de lei 53/2013

De autoria do vereador Ronaldo da Silva Alves, dispõe sobre a propositura em referência, ***Denomina Geraldo Belarmino via pública que menciona e dá outras providências.***

Projeto proposto em conformidade com o artigo 144, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno desta Casa em consonância com o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, com competência dada ao vereador para iniciativa, portanto, inexiste óbice jurídico ao presente projeto de lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Barrinha-SP, 10 de agosto de 2013.

  
Raul César Binhardi  
OAB/SP 243.578  
advogado



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

A propositura em questão tem como finalidade homenagear aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram para o progresso e desenvolvimento deste Município. O Sr. **Geraldo Belarmino**, morador antigo desta cidade, durante sua existência granjeou o respeito e a admiração de todos, mercê do seu trato com as pessoas. Pessoa honesta e trabalhadora constituiu família em nossa cidade e diante do exposto, julgamos por bem, homenageá-lo, dando seu nome a uma das vias públicas constante da malha viária deste Município.



# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

## LEI N° 2.212 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

*"Denomina Geraldo Belarmino via pública que menciona e dá outras providências"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art 1º** - Passa a denominar-se **Geraldo Belarmino**, a atual Rua "4", localizada no "Jardim Califórnia II" e constante do mapa cadastral da cidade.

**Art 2º** - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

**Art 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**

Barrinha - SP, aos 06 de Setembro de 2013.

  
**MITUO TAKAHASI**  
Prefeito Municipal